

Nomear os representantes abaixo especificados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2022-2024, compor o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), na qualidade de membros titulares e suplentes, com efeitos a partir da publicação:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL		
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito - titular	Chefe de Assessoria e Projetos	Eliane dos Santos Miranda - titular
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
Carlos Arruda Anunciato - titular	Indicação do Fórum Estadual de Cultura (FESC)	Tanilma Maria da Silva Martins Guedes - titular
Walber Luís Castro Noletto - titular	Indicação do Fórum Estadual de Cultura (FESC)	Romilda Neto Pizani - titular
Joana de Lima Moroni - suplente	Indicação do Fórum Estadual de Cultura (FESC)	Johnny dos Santos Lima - suplente

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 815, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

PROMOVER para Classe Especial - referência 7, o servidor da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Médico Legista, RAFAEL TIBYRIÇA LOUREIRO DA ROSA, matrícula nº 89660022, com validade a contar de 1º de setembro de 2019, em cumprimento à decisão da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2023, nos autos do Processo nº 31/057.492/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.091, de 2 de março de 2023.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 816, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para Primeira Classe - referência 5, a servidora da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Médico Legista, ANA CLÁUDIA SANTANA CANO, matrícula nº 39380022, com validade a contar de 1º de setembro de 2019, em cumprimento à decisão da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2023, nos autos do Processo nº 31/057.520/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.091, de 2 de março de 2023.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 800, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 137/PRES/SRH/2023, de 3 de maio de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000237/2023):